



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 157/2025

26/11/2025

Súmula: **DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial denominado “LOTEAMENTO ALTO LARANJEIRAS”, através do Decreto nº 010/2020 de 19/02/2020 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90 % (quarenta inteiros e noventa decímetros por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo proprietário JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA, CPF nº 880.366.509-91, ZELIA APARECIDA CAETANO, CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial do lote e permuta do lote caucionado;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, secretário municipal de Obras e Urbanismo e engenheiro civil Ivan Leguizamón CREA-PR 138.687/D, que em atendimento à solicitação referente às obras de infraestrutura do Loteamento Alto das Laranjeiras, declara, para os devidos fins, que será realizada a permuta de caução solicitada pelos proprietários conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras - TVRPO, de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

Art. 1º Fica descaucionado 01 (um) Lote, conforme abaixo:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.599	7	1	204,72

§1º. Total da área descaucionada 204,72 m² (duzentos e quatro metros quadrados com setenta e dois centésimo de metro quadrado) num total de 1,72% (Um inteiro e setenta e dois centésimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

Art. 2º. Fica caucionado, conforme solicitação de permuta e TVRPO, o lote abaixo:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.617	1	4	294,54

§1º. Total da área caucionada 294,54 m² (duzentos e quatro metros quadrados com setenta e dois centésimo de metro quadrado) num total de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) da área total dos lotes vendáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	%
01	ÁREA TOTAL CAUCIONADA NO DECRETO 010/2020	4.731,99	40,90
02	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 025/2022	695,58	6,01
03	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 055/2023	1.151,07	9,94
04	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 025/2025	1.784,12	15,42
05	ÁREA CAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 025/2025	1.571,55	13,58
06	ÁREA DESCAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 156/2025	204,72	1,77
07	ÁREA CAUCIONADA NO TVRPO NO DECRETO 156/2025	294,54	2,54
NOVA ÁREA TOTAL DESCAUCIONADA		1.969,40	17,02
ÁREA TOTAL POSSÍVEL DE SER DESCAUCIONADA		2.762,59	23,88

§1º. Permanecerão caucionados conforme termo de compromisso de caução, os lotes abaixo:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.620	4	4	294,67
39.622	6	4	284,99
39.624	8	4	275,30
39.630	14	4	246,26
39.621	5	4	289,83
39.623	7	4	280,14
39.625	9	4	270,46



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

39.626	10	4	265,62
39.627	11	4	260,78
TOTAL 9 LOTES			2.468,05

§2º. Ficam caucionados, conforme solicitação de permuta e TVRPO, os lotes abaixo:

Matrícula	Lote	Quadra	Área (m²)
39.617	1	4	294,54
TOTAL 1 LOTE			294,54

Art. 3º - Para o descaucionamento da área citada no artigo 1º deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 4º - O descaucionamento do lote do artigo 1º é motivado pela solicitação de permuta feita pelos proprietários, conforme Termo de Vistoria Realização Parcial de Obras, de autoria do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e engenheiro civil Ivan Leguizamon CREA-PR 138.687/D, datado de 14 de novembro de 2.025, pelo que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 025, de 14 de fevereiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4770– de 28/11/2025